

Assembleia Municipal

Vila Franca de Xira



AVISO- CONVOCATÓRIA

n.º 11/2020

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 28.º, e na alínea b), do n.º 1, do artigo 30.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; da Portaria n.º 533/2020, de 28 de agosto, da Secretaria de Estado da Descentralização e da Administração Local, que aprova o regulamento para a eleição indireta do presidente e de um vice-presidente das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional; bem como do Despacho n.º 8703/2020, de 04 de setembro, publicado a 10 de setembro, de S. Exa. o Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, Dr. Jorge Botelho; convoco a Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira a reunir em **sessão extraordinária** para escrutínio secreto presencial, a realizar no dia **13 de outubro de 2020 (terça-feira), encontrando-se a urna aberta entre as 16h00 e as 20h00**, instalada na sede da Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, sita na Rua António Dias Lourenço, n.º 4, na cidade de Vila Franca de Xira, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único - Realização do ato eleitoral para o cargo de presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 3.º-F do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, na sua redação atual, e do Regulamento Eleitoral, aprovado em anexo à Portaria n.º 533/2020, de 28 de agosto.

Vila Franca de Xira, 03 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

– Fernando Paulo Ferreira –

Assembleia Municipal Vila Franca de Xira



ANEXO:

Procedimentos para a realização de votação por escrutínio secreto (presencial)

- 1) A votação realiza-se, de forma presencial, nas instalações da Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira (AMVFX), decorrendo entre as 16h00 e as 20h00;
- 2) Os(as) eleitos(as) municipais são convidados a dirigem-se ao local de voto e a seguir as indicações dos serviços e anexas à convocatória;
- 3) Será instalada uma mesa de voto na sala de reuniões da AMVFX, encontrando-se a lista de presenças, que cada eleito(a) deverá assinar à chegada, no balcão de atendimento localizado na entrada do edifício, zona onde deverá igualmente desinfetar as mãos;
- 4) A partir do momento que entram nas instalações, os(as) eleitos(as) municipais estão obrigados ao uso de máscara e deverão respeitar as regras de distanciamento social, evitando que se criem ajuntamentos;
- 5) Pede-se aos eleitos(as) municipais que abandonem o local da votação logo após a colocação do voto na urna, permanecendo no interior do edifício apenas pelo tempo estritamente necessário;
- 6) É aconselhado aos eleitos(as) municipais que tragam a sua própria caneta ou esferográfica, com que deverão assinar a folha de presenças e proceder à votação no boletim de voto;
- 7) Cada grupo municipal poderá indicar um representante que acompanhe o ato eleitoral, até ao momento do encerramento das urnas e do escrutínio;
- 8) Por forma a garantir o carácter público das reuniões, a sessão será transmitida através do canal Youtube da Câmara Municipal, permitindo a todos(as) acompanharem a votação, a contagem dos votos e a proclamação dos resultados pelo Presidente da AMVFX, que os remeterá de seguida a todos(as) eleitos(as) por via eletrónica (e-mail).